

ORDEM DO DIA

3ª Sessão Ordinária de 18/02/2025

PROCESSO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2025, DE 14/02/2025.

“Altera a redação do art. 145 do Regimento Interno.”

Refere-se à abertura das Sessões Ordinárias e Extraordinárias.

AUTORIA: A MESA

ÚNICA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO

QUÓROM: MAIORIA SIMPLES

PROCESSO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2025, DE 14/02/2025.

“Cria Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, para o fim que especifica.”

AUTORIA: VEREADOR PRESIDENTE HUGO SILVA

ÚNICA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO

QUÓROM: MAIORIA SIMPLES

REFERIDOS PROJETOS, SERÃO ENCAMINHADOS À PROCURADORIA JURÍDICA E ÀS COMISSÕES PERMANENTES DA CASA PARA EXARAREM SEUS PARECERES



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 4 /2025
Altera a redação do art. 145 do Regimento Interno.

A Mesa da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, usando de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o artigo 207, § 1º, II do Regimento Interno, submete à apreciação do Colendo Plenário o seguinte **PROJETO DE RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O art. 145 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 145 - Declarada aberta a sessão, o presidente proferirá as seguintes palavras:

“INSPIRADO NOS LEGÍTIMOS PRINCÍPIOS DA DEMOCRACIA, DA JUSTIÇA E DO DIREITO, DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO, DETERMINANDO AOS VEREADORES AQUI PRESENTES, QUE SE MANTENHAM EM PÉ PARA A OBSERVÂNCIA DE UM MINUTO DE SILÊNCIO.”

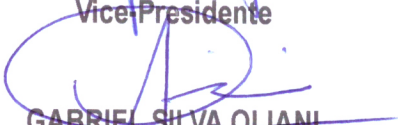
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Antônio Branco, 13 de fevereiro de 2025.


JOSE HUGO DA SILVA
Presidente


NELCI APARECIDA DE FREITAS SANTOS
Vice-Presidente


GABRIEL SILVA OLIANI
1º Secretário


EMERSON FURTADO NOGUEIRA DE SOUZA
2º Secretário


JOSILDO RIBEIRO DA SILVA
Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA 14-FEV-2025 09:47 000019 1/2

THAIZA CALVITTI
CLT

MENSAGEM DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4 /2025

Senhores (as) Vereadores (as).

Pelo presente, submetemos a apreciação do Colendo Plenário, o incluso Projeto de Resolução que altera a redação do art. 145 do Regimento Interno.

Referida propositura objetiva dar cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 2148894-44.2024.8.26.0000, da Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, tendo em vista a laicidade do Estado Brasileiro, a ser observada pelos entes federados.

À elevada consideração plenária.

Plenário Antônio Branco, 13 de fevereiro de 2025.



JOSÉ HUGO DA SILVA
Presidente



NELCI APARECIDA DE FREITAS SANTOS
Vice-Presidente



GABRIEL SILVA OLIANI
1º Secretário



EMERSON FURTADO NOGUEIRA DE SOUZA
2º Secretário



JOSILDO RIBEIRO DA SILVA
Tesoureiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2025

“Cria Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, para o fim que especifica.”

José Hugo da Silva, Presidente Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes na Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, com o objetivo de elaborar estudos e sugerir soluções à vista dos serviços prestados pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo S/A - SABESP.

Art. 2º - A Comissão Temporária de Assuntos Relevantes será composta por 5 (cinco) Vereadores, nomeados na forma constante no § 4º, do art. 116 do Regimento Interno.

Art. 3º - O prazo de funcionamento da Comissão será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, na forma do § 8º, do art. 116 do Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Antônio Branco, 14 de Fevereiro de 2025.



HUGO SILVA
(José Hugo da Silva)
PRESIDENTE
VEREADOR - UNIAO BRASIL

MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5

Tenho a honra de submeter à apreciação do Colendo Plenário o incluso Projeto de Resolução que “Cria Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, para o fim que especifica.”

É sabido que o município enfrenta vários problemas em razão dos serviços prestados pela SABESP, tais como, falta de água, vazamentos que ocasionam danos ao solo, dentre outros.

Portanto, é imprescindível que o Poder Público atue de forma efetiva na busca de uma solução para evitar os problemas causados pela SABESP.

Sendo assim, com o objetivo de elaborar estudos e sugerir soluções à vista dos serviços prestados pela SABESP, apresentamos o presente Projeto de Lei, solicitando de Vossas Excelências os votos necessários à sua aprovação.

À elevada consideração plenária.

Plenário Antônio Branco, 14 de Fevereiro de 2025.



HUGO SILVA
(José Hugo da Silva)
PRESIDENTE
VEREADOR - UNIAO BRASIL